

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 01, de 14 de janeiro de 2021

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS 02/2019, 13 de setembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de inscrição provisória para organizações da sociedade civil que possuam sede em outro município, que em seu art. 1º - Fica autorizado a concessão de inscrição provisória pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do pedido, para organizações da sociedade civil sediadas em outros municípios.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a inscrição provisória da AELESAB – Programa de Integração e Assistência Social à Criança e Adolescentes, Adultos com Deficiência, com sede no município de Bauru, considerando que sua instalação com ofertas assistenciais não foi concretizada na cidade de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2021.



Cátia Cristina Rocha de Souza

Presidente do CMAS
